

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CAMPANHA SALARIAL COM CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2024 - SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO-SINDIÇU, entidade sindical, registrada no CNPJ sob nº 58.381.252/0001-98, no uso de suas atribuições estatutárias, por seu presidente convoca todos os empregados do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, com abrangência nas cidades de Holambra, Jaguariúna, Cordeirópolis, Matão, Campo Limpo Paulista, Mogi Guaçu, Morungaba para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede do consórcio, sito à Rua Baronesa Rezende, 275, Centro, Cosmópolis, sindicalizados ou não, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de Janeiro de 2024 em primeira chamada às 13h30min com metade mais um dos empregados ou em segunda chamada às 14h00 com qualquer número de empregados presentes, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Apresentação, discussão e votação da pauta de reivindicações referente à data-base do ano de 2024, a ser apresentada à diretoria do Consórcio; b) Discussão e Votação da instituição da contribuição assistencial, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, Agravo em Recurso Extraordinário nº 1018459, garantindo o direito de oposição; c) Proposta de contribuição Assistencial de 1% da remuneração do mês de Fevereiro de 2024 a ser referendada ou não pela Assembleia Geral Extraordinária; d) Manifestação de oposição ou de não oposição à cobrança da contribuição assistencial que poderá ser apresentada pelos trabalhadores presentes na assembleia geral extraordinária ou na forma presencial junto ao SINDIÇU no período de 23 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, ou ainda mediante oposição expressa a ser encaminhada por carta registrada ao SINDIÇU, no endereço sito à rua Santa Julia, 290, Centro, Mogi Guaçu, CEP 13.844.001, no período de 23 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024; e) Votação para autorizar a entidade Sindical que negocie e firme acordo caso a contraproposta seja aprovada pela assembleia; f) Em caso de recusa da contraproposta pela assembleia, adotar os meios regulares de defesa dos interesses da categoria conforme disposto na Lei 7783/89, combinado com o disposto no inciso VI, do artigo 37 da Constituição Federal; g) Autorização para a instauração de Dissídio Coletivo de Greve perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; h) Discussão e votação para que a Assembleia Geral Extraordinária permaneça aberta até o fim das negociações permitindo ao Sindicato convocar a categoria através das mídias sociais oficiais da entidade, comunicado nos setores, departamento e repartições públicas municipais para as novas deliberações que forem necessárias; i) Assuntos Gerais. Cosmópolis, 18 de Janeiro de 2024.

Valdomiro Sutério - Presidente



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>